

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº 008/2022/SEDU

Súmula: Constitui o Comitê Técnico do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais e designa pessoal lotado na SEDU e PARANACIDADE para sua composição.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do PARANACIDADE, no uso de suas atribuições **CONSIDERANDO**, o art. 4º do Decreto nº 10.829/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Constituir o Comitê Técnico do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais para elaborar o Regulamento Operacional Geral do Programa; e

Art. 2º - Designar MARIA GUADALUPE C.O. MORETTI SCHNEIDER e MARIZA FERNANDA MEDEIROS VIEIRA DA CUNHA, ambas da SEDU e ALEX SANDRO CICERO DE ALMEIDA, RODRIGO JOSÉ KUSMA, ADRIANA SALDANHA WOLSKI, GERALDO LUIZ FARIAS, ROSANA DE FÁTIMA MENARIN, e VIRGÍNIA THEREZA NALINI, todos do PARANACIDADE para integrarem o referido Comitê, definido no artigo anterior. A Coordenação dos trabalhos caberá ao Senhor RODRIGO JOSÉ KUSMA.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de maio de 2022.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do PARANACIDADE

50334/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Pregão Eletrônico nº 404/2022 – GMS/SEED
Protocolo: 18.128.568-0

1. **AUTORIZO**, com fundamento no Artigo 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 179/2022-PRC/PGE e o Despacho nº 043/2022 — SEED/GAS/LICITAÇÕES, a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 404/2022 – GMS/SEED, tipo menor preço, no valor global máximo de R\$ 4.613.247,80 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), com vistas à contratação de serviços de impressão e distribuição de material didático para o Programa Skill for Prosperity, a ser entregue aos alunos e professores do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, conforme especificidades contidas no Edital e Anexos.

2. Encaminhe-se ao GAS/LICITAÇÕES para os demais procedimentos.

Curitiba, 20 de maio de 2022

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência
Res. 5.678/2021 GS/SEED

50586/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3417/2021, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.997/2021, de 12 de agosto de 2021.

Protocolo: 16.184.102-1

Autos nº: 69/202

CITAÇÃO

Marcos Monteiro, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, **CITA Nadia Maria Fr...** nº 5.184.575-7 do Termo de Ultimeação da I... (anexa) para apresentação das **ALEGAÇÕES** em 05 dias, contado do recebimento desta. Os prazos previstos no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para o Presidente desta Comissão, digite esta Citação de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

Marcos Monteiro
Assinatura digital
Presidente CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 1439/2022 – GS/SEED, de 30 de março de 2022, publicada em 04 de abril de 2022 no Diário Oficial do Estado nº 11.150. Protocolado nº 18.205.448-8 Autos nº 59/2022

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Nos termos do art. 136, da Lei Estadual nº 20.656/2021, ROSSANA MATTE PIMENTEL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **NOTIFICA KARINA STELLA MADUREIRA DA SILVA MAIA, RG nº 5.550.107-6**, Professora - QPM, admitida em 01 de Dezembro de 2003, Linha Funcional 1, ativa, lotada no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, dos termos de seu indiciamento (cópia em anexo).

Em atenção aos artigos 26, 27 e 136, todos da Lei Estadual nº 20.656/2021 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988), fica a indiciada citada para que, caso queira, **no prazo comum de 15 (quinze) dias**, sob pena de preclusão:

- Apresentar defesa escrita; no e-mail rossanamp@seed.pr.gov.br
- Apresentar documentos de que dispuser;
- Requerer pericia e diligências;
- Arrolar no máximo 8 (oito) testemunhas.

O processo tramita em meio exclusivamente digital, protocolo sob o nº 18.205.448-8, devendo a indiciada, pessoalmente, ou por meio de procurador regularmente constituído, com poderes específicos para atuar junto a área correccional do poder executivo do Estado do Paraná, solicitar habilitação aos Autos do processo, por meio do sistema eProtocolo, a www.eprotocolo.pr.gov.br.

Atenção: Se a indiciada, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o Processo Administrativo, será considerada revel, e será nomeado defensor dativo, escolhido dentre os servidores públicos que componham a mesma carreira daquele, para realizar a defesa do indiciado ausente. E, para constar, eu RAUL ALFREDO SCHIER, secretário da Comissão, digitei esta citação.

Curitiba-PR, 05 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente

RAUL ALFREDO SCHIER - RG nº 2.256.262-2
membro - secretário

50194/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED PORTARIA Nº 90/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197, de 02 de agosto de 2021, considerando o disposto na Resolução nº 1.221 – SEED/PR, de 15 de março de 2013, que institui o Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEEPR; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação – PNE; na Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná – PEE-PR; e na Portaria nº 51/2022 – DG/SEED, que designa os membros da Coordenação Geral e das Comissões Permanentes do Fórum Estadual de Educação do Estado do Paraná – FEEPR, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.440.071-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para o Comitê Estadual de Organização da IV Conferência Nacional de Educação – Conae, para as Etapas Regional e Estadual, em consonância com a Portaria nº 51/2022 – DG/SEED, os representantes das instituições conforme segue:

- a) Coordenadora-Geral: Denise Estorilho Baganha – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED;
- b) Coordenador de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: José Feuser Meurer – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED/;
- c) Coordenadora de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Ana Lucia Rodrigues – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PR.

do Comitê Estadual de Organização da IV Conferência Nacional de Educação – Conae para as Etapas Regional e Estadual, em consonância com a Portaria nº 51/2022 – DG/SEED, o Ministério da Educação – MEC, o Conselho Nacional de Educação – CNE, o Conselho Nacional de Educação – FNE, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED e o Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEEPR, para que, em conjunto, providenciar e promover a realização das Etapas Regional e Estadual da IV Conae; e para que, em conjunto, providenciar e promover a realização das Etapas Regionais, bem como a articulação e a metodologia para sua realização e a participação dos segmentos educacionais e dos setores sociais para a Etapa Estadual da IV Conae;

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
690893423

Documento emitido em 29/09/2023 16:05:45.

Diário Oficial Executivo
Nº 11181 | 23/05/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

48871/2022